



Instituto de Previdência do
Município de Cachoeiro de Itapemirim

PORTARIA Nº 048/2023

CONCEDE PENSÃO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL INATIVO.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º - Conceder pensão sem paridade por motivo de falecimento do ex-servidor público municipal inativo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim **MARIONALDO DE AGUIAR**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 G, lotado na Secretaria Municipal de Administração, à única beneficiária, a esposa Sra. **Magdalena Fassarella de Aguiar**, na proporção de 100% (cem por cento), com vigência a partir de 16 de fevereiro de 2023 e tendo o valor da pensão discriminado no processo de protocolo nº 15848, de 13/03/2023, nos termos do artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 1988, c/c o artigo 8º inciso I, artigo 66 inciso I, artigo 67 inciso I, e art. 68-A, parágrafo 1º, inciso IV, alínea c, item 6, todos da Lei Municipal nº 6.910/2013 e ainda nos termos do artigo 15 da Lei nº 10.887/2004 c/c o artigo 84 da Lei Municipal nº 6.910/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos, na data de 16 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 29 de março de 2023.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

drc

